



Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia

CGC. 13.347.406/0001-97

Av. Antonio Rodrigues Nogueira, 36 - 1º Andar - Centro - CEP 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Telefax: (0**75) 261-2315

LEINº 572/2001

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Grupo Centro de Desenvolvimento Esportivo - FALCON e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Serrinha, autorizado a considerar de Utilidade Pública o Grupo Centro de Desenvolvimento Esportivo - FALCON, com sede à Av. Luiz Viana Filho, nº 695 - centro, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a referida Entidade, isenta do pagamento de impostos Municipais, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 09 de outubro de 2001.

Helder José Bacelar de Cerqueira
1º Secretário

Elso Pimentel de Lima
Presidente

ANE